**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 204/2017**

CONSIDERANDO QUE:

a) o direito à educação é direito constitucional previsto no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil e deve ser assegurado plenamente e de forma ampla, incluindo não só o acesso, mas a permanência no ambiente escolar;

b) Salvador, segundo pesquisa da Associação dos Professores Licenciados da Bahia – APLB, no ano de 2009, obteve uma taxa de evasão escolar entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio de cerca de 17%;

c) diversos são os fatores que influenciam no processo de aprendizagem dos educandos, inclusive questões relacionadas à origem e classe social, gênero e raça;

d) é importante a convivência democrática nas unidades educacionais entre a comunidade escolar, pois é necessário incentivar práticas educativas que valorizem a mediação de conflitos, a cultura do respeito, a diversidade e o pluralismo de ideias;

e) a experiência educacional deve estar inserida em um ambiente inclusivo, que amplie o acolhimento a estudantes com os mais diversos processos de aprendizado;

f) é preciso articular de forma intersetorial os serviços de Educação, Saúde e Assistência Social, entre outros, visando ao fortalecimento de uma rede de apoio aos estudantes e educadores da rede municipal de educação;

g) tal abordagem deve ser pensada em uma perspectiva pedagógica e não terapêutica, com abrangência multidisciplinar, devendo envolver profissionais da área de psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia, assistência social e técnicos em educação;

h) tal rede de apoio, composta por núcleos de apoio, poderá ter entre suas atribuições: a realização de atendimento itinerante, de acordo com as necessidades das escolas; a identificação de demandas da equipe escolar em relação aos alunos; a orientação das escolas e das famílias ou responsáveis, a fim de contribuir com o processo educacional; a orientação da equipe escolar na construção e implantação de ações para mediar conflitos, entre outras,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, implantar e implementar núcleos de apoio e acompanhamento para a aprendizagem nas Gerências Regionais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, compostos por profissionais das áreas de psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia, assistência social e técnicos em educação.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

**Paulo Magalhães Júnior**
**Presidente da Comissão de Constituição**
**e Justiça e Redação Final**

**Lorena Brandão**

**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Aladilce Souza**

**Alexandre Aleluia**

**J. Carlos Filho**

**Luíz Carlos Suíca**